

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
ALIANÇA IGARAPAVA LTDA. - ME para
executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Igarapava, Estado de São
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 441 de 13 de
outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de
15 de setembro de 2007, a permissão outorgada à Rádio
Aliança Igarapava Ltda. - ME para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente